

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PLÁSTICA

A Comissão de Residência Médica – COREME da SOBRAPAR – Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Plástica do Serviço de Cirurgia Plástica “Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral”, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

O Processo Seletivo será regido pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, pela Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022, e demais normas aplicáveis.

CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 28/09/2026 a 27/11/2026
- **Processo Seletivo (1º e 2º fase):** 04/12/2026
- **Divulgação do Resultado do Processo Seletivo:** 09/12/2026
- **Matrícula:** 12/02/2027
- **Início do Programa:** 01/03/2027



I – DO PROGRAMA

Programa de Residência Médica do Serviço de Cirurgia Plástica “Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral” - Credenciado pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Coordenador: Dr. Celso Luiz Buzzo.

Pré-Requisito: cumpridos 03 (três) anos em Programa de Residência Médica Cirurgia Geral ou 02 (dois) anos em Área Cirúrgica Básica em serviço credenciado pela CNRM/MEC

Vagas: 02 (duas) – Parecer SISCNRM nº 1831/2021

Duração: 03 (três) anos.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:

1.1 - concluiu curso de graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC;

1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou em Área Cirúrgica Básica devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;

1.3 - não possui duas especialidades, pois é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

2. Taxa de inscrição: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3. O período de inscrição será de 28/09/2026 até o dia 27/11/2026.



4. Procedimento de Inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, **através do link disponibilizado no site oficial do Hospital SOBRAPAR** (www.sobrapar.org.br).

4.1 - O candidato deverá preencher integralmente o formulário de cadastro online com seus dados pessoais, inserindo todas as informações solicitadas diretamente no link;

4.2 - Não serão aceitas inscrições presenciais ou enviadas por via postal.

5. Documentos a serem digitalizados e enviados (em formato PDF, JPG ou JPEG) através do link de inscrição:

5.1 - Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, RG ou CNH);

5.2 - CPF (caso não esteja contemplado no documento de identidade);

5.3 - Carteira do CRM;

5.4 - Diploma de médico registrado no MEC;

5.5 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM;

5.6 - Certificado de Conclusão do PROVAB ou Programa de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), expedida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), se houver.

5.7 - Certidão Ético-Profissional, emitida pelo CRM, com data não superior a 30 dias do envio da inscrição;

5.8 - Carta de Recomendação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;

5.9 - Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição por depósito identificado através do CPF do candidato, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais):

Banco Santander

Agência 3910

Conta Corrente 13000163-7

PIX: CNPJ 50.101.286/0001-70



5.10 - 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

5.11 - Currículo Lattes;

5.12 - Comprovantes do currículo (se desejar, anexar documentação comprobatória dos itens declarados no currículo, em arquivo único e na ordem apresentada no currículo);

5.13 - Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior, as condições para inscrição e registro no CRM seguem estritamente o disposto na Resolução CFM nº 2.216/2018, sendo exigido:

5.13.1 - Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública brasileira (conforme a Lei nº 9.394/1996), não sendo aceito processo de revalidação em andamento para o exercício profissional pleno;

5.13.2 - Se estrangeiro, visto temporário com Autorização de Residência no País ou visto permanente;

5.13.3 - Se estrangeiro, comprovar proficiência em língua portuguesa em nível intermediário por meio do certificado oficial CELPE-BRAS, estando dispensados deste certificado apenas os profissionais oriundos de países cuja língua oficial seja o português.

6. Da confirmação da inscrição:

Após o envio completo do formulário e da documentação pelo link, as informações passarão por análise da comissão organizadora. Estando toda a documentação em conformidade o candidato receberá o comprovante de inscrição no e-mail informado no ato do cadastro em até 48 horas.

6.1 - Caso não receba a confirmação por e-mail dentro do prazo de 48 horas, o candidato deverá entrar em contato obrigatoriamente através do e-mail residencia.medica@sobrapar.org.br e sobrapar@sobrapar.org.br ou pelo telefone (19) 3749.9700, falar com Mariana Martins e regularizar a situação.

7. Não serão aceitas as inscrições:

7.1 - Cujos formulários e/ou documentos enviados através do sistema estejam incompletos, ilegíveis ou corrompidos;



7.2 - Enviadas fora do prazo limite estabelecido no item 3 (27/11/2026), considerando o horário oficial de Brasília.

8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

9. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica desta Instituição.

10. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, encaminhar a solicitação, por escrito, dos recursos especiais de que necessitem para a realização da prova, para o e-mail residencia.medica@sobrapar.org.br.

11. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas e o preenchimento do formulário. Na ocorrência de omissão ou apresentação de documentação falsa, o candidato será desclassificado imediatamente do processo seletivo.

12. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

III – DA SELEÇÃO

1. A seleção ocorrerá em três fases, em conformidade com as normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com as disposições estabelecidas neste edital:

- Primeira fase: - Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento)
Segunda fase: - Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento)
Terceira fase: - Análise curricular com peso de 10% (dez por cento)



1.1 - PRIMEIRA FASE:

- Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento):

Data: **04/12/2026 (sexta-feira)**

Horário: **início às 08h e término às 12h**

Local: **Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade Universitária Campinas / SP.**

O acesso ao anfiteatro será encerrado às 07h50. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.

- A prova será composta por 49 (quarenta e nove) questões objetivas, do tipo teste, e 01 (uma) questão dissertativa, abrangendo conteúdos relacionados à área correspondente ao pré-requisito exigido para o programa, sendo que cada questão valerá 0,2 (dois décimos) pontos.

- Nas questões de múltipla escolha, não serão aceitas as questões sem resposta assinalada, nem aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

- Serão considerados habilitados para a próxima fase, os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem as 10 (dez) maiores notas. Porém, em caso de empate na última colocação (10^a), serão selecionados para a segunda fase todos os candidatos empatados.

- A divulgação dos candidatos habilitados para a próxima fase será divulgada dia 04/12/2026 até às 12h30, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet (www.sobrapar.org.br).

- A classificação para a segunda fase será divulgada por ordem numérica crescente seguindo o número de inscrição do candidato.



1.2 - SEGUNDA FASE:

- Avaliação de prática profissional com peso de 40% (quarenta por cento).

Data: **04/12/2026 (sexta-feira)**

Horário: **início às 13h30**

Local: **Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade Universitária Campinas / SP.**

O acesso ao anfiteatro será encerrado às 13h20. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.

- A prova prática será realizada individualmente, obedecendo à ordem de chegada dos candidatos. A partir das 12h30, estará disponível, na porta de entrada do anfiteatro, uma ficha para que os candidatos registrem seu nome, definindo-se a ordem de realização conforme a sequência de registro.

- A prova prática será relacionada à área correspondente ao pré-requisito exigido para o programa. Constará de apresentação de um caso e o candidato deverá levantar hipótese diagnóstica e discorrer sobre o assunto solicitado (descrever o procedimento cirúrgico).

- Durante a realização da prova prática, será realizada entrevista com o candidato.

- A entrevista será realizada conjuntamente pelas seguintes pessoas: Diretor Clínico do Hospital, Regente do Serviço de Residência, Presidente e Vice-presidente do Hospital. Serão avaliadas as características pessoais do candidato, interesses específicos, motivação para o trabalho, liderança, ética, envolvimento com o paciente, objetivos de carreira, motivação para a escolha da área e atuação e projeto de carreira.



1.3 - TERCEIRA FASE:

- Avaliação curricular com peso de 10% (dez por cento)

- A arguição/análise de currículo terá por objetivo verificar a história acadêmica, científica e profissional do candidato. O currículo será pontuado de acordo com uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) sendo:

3 (três) para curso médico;

2 (dois) para residência em cirurgia geral;

0,5 (cinco décimos) para especialização na área;

0,5 (cinco décimos) para qualquer título acadêmico na área;

0,5 (cinco décimos) para publicação internacional indexada com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;

0,1 (um décimo) para publicação nacional artigo completo em revistas indexadas com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;

0,1 (um décimo) para capítulo de livro em um total de até 01 (um) ponto

0,1 (um décimo) para demais atividades científicas como publicação em anais, participação em congressos e demais cursos de extensão em um total de até 01 (um) ponto.

2. Fica prevista a possibilidade de não haver o preenchimento das 02 (duas) vagas após a convocação dos 10 (dez) primeiros qualificados da segunda fase. Neste caso, as inscrições serão abertas novamente e um novo processo seletivo será realizado.

3. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

4.1 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento oficial de identificação **COM FOTO** e comprovante da inscrição.



4.2 - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica preta ou azul, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

4.3 - Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

4.4 - Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

4.5 - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

4.6 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

4.7 - O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

4.8 - **O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.**

4.9 - O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

4.10 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade



durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

4.11 - Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade COM FOTO, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

4.12 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

4.13 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

IV - DOS RESULTADOS

1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento) + prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) + análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento).

2. O candidato que anteriormente à data de início do PRM, para o qual concorre, tenha participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), ou tenha ingressado em Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa, poderá fazer jus à pontuação adicional de 10% (dez por cento), observadas as condições e os critérios estabelecidos pela legislação e regulamentação aplicáveis.

2.1 - A pontuação adicional de 10% (dez por cento) será concedida uma única vez, não sendo cumulativa a bonificação decorrente do PROVAB com aquela decorrente do PRMGFC.



2.2 - O candidato que requerer a pontuação adicional deverá apresentar, no ato e prazo estabelecido para a inscrição, a documentação comprobatória de sua participação e conclusão no respectivo programa, conforme as exigências da regulamentação vigente.

2.3 - A concessão da pontuação adicional ficará condicionada à comprovação da elegibilidade do candidato e à observância das regras estabelecidas pelos órgãos competentes.

2.4 - A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital

3. Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota da prova escrita;
- b) Maior nota da avaliação de prática;
- c) Maior nota da avaliação do Currículo.

4. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 09/12/2026, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet (www.sobrapar.org.br). A divulgação será feita pelo número de inscrição do candidato.

V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. A interposição de recursos deverá ser dirigida à COREME da SOBRAPAR, localizada à Av. Adolpho Lutz, 100 – Cidade Universitária, distrito de Barão Geraldo – Campinas / SP – CEP 13083-880, no horário das 10h às 16h, observados os prazos estabelecidos neste Edital. Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do Edital, divulgação do resultado oficial da prova objetiva e da divulgação do resultado final, conforme o caso.

2. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias. Deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.



3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 1 e 2 serão indeferidos.
4. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da SOBRAPAR. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

VI – DA MATRÍCULA

1. O Programa do curso, com início em 01 de março de 2027 e tem duração de 03 (três) anos.
2. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no dia **12/02/2027**, no período das 9h às 14h, na Secretaria do Hospital SOBRAPAR.
3. A matrícula deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, munidos dos documentos relacionados abaixo, que deverão ser apresentados em **cópia autenticada em cartório ou em formato digital que permita a verificação de sua autenticidade por meio eletrônico.**

3.1 - Documento oficial de identificação com foto;

3.2 - CPF (caso não esteja contemplado no documento de identidade);

3.3 - Comprovante de regularização do CPF;

3.4 - Carteira do CRM;

3.5 - Diploma de médico registrado no MEC;

3.6 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM;

3.7 - Comprovante de residência;

3.8 - Exame laboratorial com grupo sanguíneo e fator RH;

3.9 - Comprovante de inscrição no INSS;

3.10 - Título de eleitor;



3.11 - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais;

3.12 - Se do sexo masculino: comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou de documento de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, conforme o caso.

3.13 - Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior:

3.13.1 - Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública brasileira (conforme a Lei nº 9.394/1996);

3.13.2 - Se estrangeiro, visto temporário com Autorização de Residência no País ou visto permanente;

3.13.3 - Se estrangeiro, comprovante de proficiência em língua portuguesa em nível intermediário por meio do certificado oficial CELPE-BRAS;

- O candidato que se inscreveu na condição de conculinte do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 (noventa) dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

4. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga após 48 (quarenta e oito) horas.

5. No momento da matrícula o candidato selecionado assinará um Contrato de Residência Médica com a Instituição pelo período de 03 (três) anos, com dedicação exclusiva e sem outros vínculos empregatícios.

6. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão uma declaração na qual declararão recebimento do Regimento Interno do programa de Residência Médica recebido.



7. O pagamento da bolsa do médico residente será realizado mediante depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, todo dia 15 (quinze) de cada mês, observado o valor estabelecido pela legislação federal vigente.

8. O candidato aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica que for convocado para prestar Serviço Militar obrigatório poderá requerer o adiamento do início do Programa por 01 (um) ano, observadas as disposições do art. 40 da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, e da legislação vigente.

8.1 - A Reserva de vaga prevista neste item aplica-se exclusivamente aos candidatos convocados para prestar Serviço Militar obrigatório antes do início do PRM, não se estendendo a outros cursos de formação de oficiais das Forças Armadas ou ao serviço militar voluntário.

VII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante o processo de inscrição, seleção, matrícula e demais etapas relacionadas ao Processo Seletivo para Residência Médica serão tratados pelo Hospital SOBRAPAR exclusivamente para as finalidades de execução, administração e divulgação dos atos inerentes ao certame, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com órgãos públicos, entidades reguladoras, fiscalizadoras e demais instituições competentes quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

3. A divulgação dos resultados e demais atos do processo seletivo observará os princípios da necessidade e minimização dos dados, sendo realizada preferencialmente mediante número de inscrição do candidato.



4. Os documentos e dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do processo seletivo e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

5. Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

2. A convocação dos candidatos classificados para as vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 15/02/2027 (via e-mail e telefone), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

3. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes no formulário de inscrição online (e-mail, telefone, etc).

4. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do início do Programa (01/03/2027), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado.



6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital SOBRAPAR, observadas as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e a legislação vigente.

Campinas, 28 de setembro de 2026.

Comissão de Residência Médica – COREME
Hospital SOBRAPAR

